

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**Edital PPGSS nº 01/2024**

**Concessão de bolsas para Professor Visitante no país do Capes-PrInt 2024**

**[Atualizado pela Retificação nº 01, de 08/05/2024]**

A Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, torna público o presente edital para a seleção de beneficiários de bolsas no país na modalidade Professor Visitante no País, vinculadas ao PPGSS, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Capes-PrInt, em conformidade com os requisitos e procedimentos estabelecidos no Edital nº 41/2017 da Capes, Portarias Capes nº 202/2017; nº 08/2018; nº 01/2020 e demais instrumentos normativos pertinentes.

## **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1 Fomentar a construção, a implementação e a consolidação de planos estratégicos de internacionalização do PPGSS e da UFPE nas áreas do conhecimento prioritizadas;
- 1.2 Estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação;
- 1.3 Ampliar as ações de apoio à internacionalização na Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE;

## **2. DAS ÁREAS TEMÁTICAS**

- 2.1 Tema: **Estado e sociedade na contemporaneidade global: dinâmicas de desigualdade e desenvolvimento**. Este tema considera que Estado e sociedade vêm-se ameaçados por riscos globais resultantes de uma variedade de processos e relações. Abrange os projetos PrInt de três programas de pós-graduação inseridos no PrInt da UFPE: Ciência Política, Serviço Social e Sociologia. O PPGSS em Serviço Social tem o projeto intitulado **Desenvolvimento e desigualdades no Sul Global**: Supressão de direitos e implicações sociopolíticas na vida e trabalho das populações periféricas, com 6 blocos temáticos a seguir: a) **Democracia, desigualdades e privação de direitos**; b) **Direitos humanos e desigualdades**; c) **Desenvolvimento capitalista periférico**: Impactos e conflitos sociais, políticos e ambientais; d) **Trabalho e migrações**; e) **Lutas sociais, movimentos de mulheres e enfrentamento de desigualdades**; f) **Habitação e migrações**: Qualidade de vida de populações.

### 3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Área Temática	Modalidade	Duração	Quantidade
Estado e sociedade na contemporaneidade global: dinâmicas de desigualdade e desenvolvimento	Professor Visitante no país	15 a 30 dias	2 BOLSAS
DESENVOLVIMENTO E DESIGUALDADES NO SUL GLOBAL: Supressão de direitos e implicações sociopolíticas na vida e trabalho das populações periféricas			

- 3.1 Excepcionalmente, solicitação de bolsa de **Professor Visitante** com duração **menor** que 1 mês (de 15 dias) poderá ser aprovada desde que a necessidade de uma menor duração das atividades seja justificada;
- 3.2 Os benefícios e valores das bolsas são definidos pelas Portarias Capes nº 01/2020 e nº 202/2017, ou atos normativos posteriores;

### 4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

- 4.1 O PPGSS deverá:
- 4.1.1 Constituir **Comissão de Seleção Interna**, que deverá proceder à análise das propostas apresentadas pelos docentes do PPGSS;
  - 4.1.2 A Comissão de Seleção Interna deverá definir prazos internos para apresentação das propostas, com garantia de prazo de recurso de pelo menos 48 horas, para candidaturas indeferidas;
  - 4.1.3 A Comissão de Seleção Interna analisará as propostas e as classificará de acordo com as prioridades;
  - 4.1.4 A Coordenação do PPGSS enviará à PROP as candidaturas aprovadas pela Comissão de Seleção Interna, com os respectivos documentos, para emissão de carta de aprovação.
  - 4.1.5 A Coordenação do PRINT/PPGSS implantará as candidaturas no SCBA da CAPES, nos prazos definidos pela CAPES.

### 5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 As candidaturas deverão obedecer às normas do Edital Capes nº 41/2017, e demais instrumentos normativos relacionados;
- 5.2 Requisitos e documentos para a bolsa de **Professor Visitante**:
- 5.2.1 Possuir título de **doutor**;
  - 5.2.2 Ser **brasileiro ou estrangeiro, residente no exterior**;
  - 5.2.3 Ser **docente vinculado a uma instituição no exterior**;
  - 5.2.4 Apresentar um **plano de trabalho**;
  - 5.2.5 Possuir **carta convite de um anfitrião**, que deverá ser **docente efetivo** vinculado ao PPG, contendo **nome da instituição, país de origem e número do passaporte** do candidato (ou CPF, se possuir);
    - 5.2.5.1 O **anfitrião será responsável por submeter a inscrição** do candidato ao PPGSS e pela interlocução entre o candidato e o PPGSS ou a PROP, quando necessário;

5.2.5.2 A **carta convite do anfitrião deve informar um período exato de 30 dias**, contando, inclusive, o primeiro e o último (exemplo: 1 a 30 de março de 2024)

## 6. DA SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

- 6.1 As candidaturas aprovadas pela Comissão de Seleção Interna do PPG deverão ser enviadas à Coordenação de Programas Institucionais e Bolsas (11.17.17) via processo eletrônico no SIPAC, conforme Cronograma deste Edital, para emissão de carta de aprovação da ProPG, anexando os seguintes documentos:
- 6.1.1 **Cópia da ata** do processo de seleção interna, indicando a ordem de prioridade, quando houver mais de uma candidatura para uma mesma modalidade;
- 6.1.2 Documentação dos candidatos, devendo ser anexado, para **cada candidato**, um arquivo PDF único contendo os documentos listados no item 5.2 ou 5.3, de acordo com a modalidade.

## 7. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 7.1 As candidaturas encaminhadas serão analisadas pela Comissão de Seleção Interna, segundo critérios que deverão considerar:
- 7.1.1 Aderência à área temática;
- 7.1.2 Prioridade aos países de destino constantes no CAPES Print do PPGSS;
- 7.1.3 Prioridade a países componentes do projeto do PPGSS, que ainda não tenham sido contemplados pela Comissão de Seleção Interna, com bolsa de professor visitante no Brasil ou missão de trabalho;
- 7.1.4 Viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de permanência e à infraestrutura do PPGSS
- 7.1.5 Ordem de prioridade indicada na ata do processo de seleção interna do PPGSS, quando houver mais de um candidato para a mesma modalidade.
- 7.2 A análise de mérito será precedida por análise técnica da adequação das propostas aos termos deste Edital, às normas do Edital Capes nº 41/2017, bem como dos procedimentos estabelecidos pela Capes em seus instrumentos normativos (Portarias Capes nº 186/2017; nº 08/2018; nº 01/2020 e outros instrumentos pertinentes).

## 8. CRONOGRAMA

Janela de início da bolsa	Atividade	Prazo
AGOSTO a OUTUBRO 2024 Bolsa professor visitante no país	Submissão de propostas	Até 13/05/2024
	Divulgação do resultado preliminar	14/05/2024
	Interposição de recursos	15 e 16/05/2024
	Divulgação do resultado FINAL	17/05/2024
	Implementação das bolsas	17 a 20/05/2024

Obs. Após a divulgação do resultado final, a documentação do(s) candidato(s) será enviada à ProPG para emissão de carta de aprovação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os resultados serão divulgados na página do PPGSS (<https://www.ufpe.br/ppgss>) conforme Cronograma deste Edital.
- 9.2 As bolsas Print serão regidas, no âmbito da UFPE, pelo presente Edital, pelo Edital nº 41/2017 da Capes, Portarias Capes nº 202/2017, nº 01/2020 e atos normativos subsequentes;

- 9.3 O recurso deverá ser apresentado pelo docente solicitante, com a devida fundamentação, à Secretaria do PPGSS;
- 9.4 Casos omissos não previstos neste Edital serão dirimidos pelo Colegiado do PPGSS da UFPE

Recife, 02 de maio de 2024.

**Helena Lúcia Augusto Chaves**  
Coordenadora do  
PPGSS/UFPE

Obs.: Nenhuma bolsa poderá ir além de outubro/2024, porque o Print terminará em 31/10/2024.